

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/SUB-PE/2024
PROCESSO SEI Nº 6048.2023/0004133-8 - Concorrência 006/SUB-PE/2023**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de requalificação do córrego ponte rasa, complementação de drenagem, reparo de travessia, requalificação urbana e serviços complementares situado na Av. Bueno Aires - Ponte Rasa, São Paulo/SP

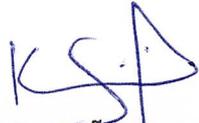
Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Subprefeitura, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa, **Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **66.748.955/0001-30** com sede à Rua Dr. Diogo de Faria, nº1202, Conjunto 36 - Vila Clementino - São Paulo-SP, representada neste ato pela Sr. **GERALDO DE MELO LEMOS**, portadora do CPF nº 664.xxx.xx8-72 e do RG. nº 7.xxx.x55 doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 130734677 do processo em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/2002 e suas alterações, Lei Municipal nº 14.145/2026, bem como o Decreto municipal nº 56.475/15, no que couber, regulado pelo Decreto Municipal nº 62.436/23, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica consignado o acréscimo de R\$ 3.001.160,56 ao contrato inicial, equivalente a 12,5746949%, em razão do replanilhamento descrito nos documentos anexados sob SEI [120676252](#), [120676415](#) e [120676365](#).

CLÁUSULA II: Foi emitido o empenho 98.939/2025 para cobertura das despesas realizadas através do replanilhamento autorizado.

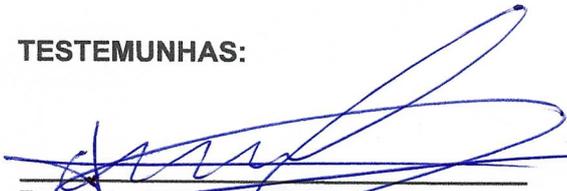
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.


KATIA FALCÃO DE SOUZA
Subprefeitura Penha


GERALDO DE MELO LEMOS
Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda

TESTEMUNHAS:


Fernando de Figueiredo Ferreira
RG. 27.483.697-X-SSP/SP


RF 733.968-2
Paulo Henrique R. Palm